Resenhas

OLIVEIRA, Romualdo Portela, CATANI, Afrânio Mendes. Constituições estaduais brasileiras e educação. São Paulo: Cortez, 1993. 134 p.

Romualdo Portela de Oliveira é professor do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, Mestre em Educação pela própria FEUSP, tendo publicado vários artigos versando sobre a legislação Educacional.

Afrânio Mendes Catani é professor do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, Mestre e Doutor em Sociologia pela FELCH-USP, tendo publicado vários artigos versando sobre temas diversos.

O livro Constituições Estaduais Brasileiras e Educação apresenta, de forma didática e apropriada, uma cuidadosa e pormenorizada análise comparativa de aspectos primordiais relacionados com a temática educacional apontados na Constituição Federal de 1988 e transcritos para as Constituições Estaduais.

Os autores buscaram, baseados EM pesquisa, realizar a referida análise comparativa e colocá-la a disposição do leitor, fugindo da pura e simples citação de artigos, parágrafos e incisos, indo além, ou seja, enfocando aspectos realmente fundamentais para a reinterpretação do fenômeno educacional no enfoque da legislação vigente.

A obra é apresentada em seis capítulos:

No primeiro capítulo - A Educação na Constituição de 1988 - é feita uma apreciação geral do capítulo da Constituição Federal que trata especificamente da Educação.

Esta apreciação vai oportunizar ao leitor uma visão panorâmica da Educação na nova Constituição, possibilitando assim uma melhor compreensão do contexto educacional.

Financiamento da Educação - tema sempre polêmico e inesgotável, é tratado no segundo capítulo, onde se aborda a vinculação constitucional de recursos à educação, bem como os mecanismos de repasses de verbas e fiscalização.

No capítulo em questão são apontados os setores econômicos envolvidos, os aspectos relevantes e a multiplicidade de posições assumidas pelas Constituições Estaduais, no que se refere ao Financiamento da Educação.

No terceiro capítulo - A Gestão do Sistema de Ensino - são contemplados os planos Estaduais de Educação, os Conselhos Estaduais de Educação e os Profissionais de Ensino bem como pontos análogos e pontos divergentes quanto à temática apresentada.

A abordagem propicia uma visão mais apurada da forma como os Estados brasileiros se posicionaram em suas respectivas Constituições quanto aos itens selecionados e por conseqüência possibilita melhor compreensão da multiplicidade de posições firmadas nas esferas estaduais.

A Gestão da Unidade Escolar é o enfoque do quarto capítulo onde são observados aspectos primordiais quanto aos Conselhos de Escola, escolha de dirigentes e a integração escola - comunidade.

Seu estudo pode remeter o leitor a uma ampla reflexão sobre as possibilidades e dificuldades da operacionalização dos aspectos abordados a nível de escola, partindo do estudo da legislação específica.

O quinto capítulo trata do Ensino Superior, enfatizando os mecanismos de expansão; os princípios norteadores e os recursos específicos para a referida modalidade de ensino.

No tocante ao Ensino Superior, procura analisar a previsão de mecanismos exclusivos de financiamento, expansão, gestão e perfil docente à luz da Constituição Federal enfatizando-se os artigos 207 e 60 das Disposições Transitórias e seus desdobramentos efetivados nas Constituições Estaduais.

Indicações Curriculares é o tema discorrido no sexto capítulo, onde é pormenorizado o Ensino Religioso, o Ensino de Línguas e outras disciplinas e conteúdos. Neste capítulo, após a apreciação de muitas constituições estaduais, são citadas as disciplinas mantidas ou incluídas nos currículos das escolas fundamentais e de Ensino Médio e até onde estas indicações são representadas na nova lei de Diretrizes e Bases ainda em trâmite no congresso.

Complementando de maneira apropriada as informações contidas nos capítulos anteriores aborda, no sétimo capítulo, outros assuntos que têm implicações mais diretas na Política Educacional tais como: o Ensino Noturno Supletivo, a Educação Especial e a Educação de zero a seis anos.

O ponto forte de todos os capítulos é justamente o estabelecimento de relações entre o que preconiza a Constituição Federal e o que também preconizam, tendo como base a Carta Magna, as Constituições Estaduais com referência às abordagens tão oportunamente selecionadas.

O livro é indicado para gestores de sistemas de educação, professores de Estrutura e Funcionamento de Ensino, mas poderá ser muito útil a qualquer educador ou pesquisador da área. É livro de linguagem clara e acessível que oportuniza a seus leitores uma reflexão e consequente reinterpretação da Educação Brasileira por via da legislação educacional.

Rosa Maria Torte da Cunha

GROSSI, Esther Pillar (Org.) Paixão de aprender. Petrópolis: Vozes, 1994. 262 p.

Visando a renovação da educação, no município de Porto Alegre, a Prof^a. Esther Pillar Grossi, como Secretária Municipal de Educação, procurando vencer a repetência dos alunos das classes populares traçou um programa de atualização e renovação de propostas de exercício docente. Assim, realizou vários eventos para que profissionais e pesquisadores da educação e da cultura pudessem expor seus últimos trabalhos e conclusões. Estes encontros e seminários foram transformados em visitas com a contribuição de vários educadores e pesquisadores de renome no cenário nacional a até internacional.

As quatro primeiras revistas reunidas foram o conteúdo do livro que é, agora, reeditado em sua 5ª edição devido ao valor expresso no conteúdo de vanguarda apresentado, principalmente, para quem pretende entender as dificuldades encontradas, no trabalho com as classes carentes em quatro partes, a saber: